



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.293 DE 25 DE Agosto DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 24.629.050,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Saúde/Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria dos Transportes/Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do

Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 24.629.050,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil e cinquenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 25 de agosto de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.293 de 25/08/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122042.139	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.51	00	800.000,00
12101.06128071.180	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.30	00	87.000,00
12101.06128071.180	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.33	00	4.500,00
12101.06128071.180	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.36	00	24.500,00
12101.06128071.180	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	FO	3.3.90.39	00	1.050,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.13	00	2.500.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	14.600.000,00
14102.12362152.179	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	14	3.000.000,00
17114.10122042.059	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA.	SO	3.3.90.39	12	59.000,00
17114.10122042.059	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA.	SO	3.3.90.39	13	110.000,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	120.000,00
22101.10302332.088	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
22101.14421332.089	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	600.000,00
26101.06126051.135	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES E SUB-UNIDADES DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	16	2.150.000,00
46202.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.14	12	5.000,00
46202.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.19	12	10.000,00
46202.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.30	12	60.000,00
46202.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.33	12	10.000,00
46202.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.36	12	20.000,00
46202.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	3.3.90.39	12	120.000,00
46202.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	4.4.90.51	12	30.000,00
46202.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTP	FO	4.4.90.52	12	60.000,00
47101.23695401.076	URBANIZAÇÃO DE ORLAS / PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	00	100.000,00
47101.23695401.305	ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	27.000,00
47101.23695401.314	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA REFORÇO DA CAPACIDADE DA UEE - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	26.000,00
49101.04122042.238	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	FO	3.3.90.32	12	5.000,00
TOTAL					24.629.050,00

Diário Oficial

2



Teresina - Quarta-feira, 25 de agosto de 2010 • Nº 161

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº *4.299* de *25/08* 2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06244322.138	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
12101.06244322.138	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
12101.06244322.138	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
12101.06244322.138	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.90.51	00	185.000,00
12101.06244322.138	APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	132.050,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.50.39	00	500.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.30	00	500.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.36	00	500.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.40.52	00	500.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.40.39	00	500.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.50.39	00	800.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.35	00	600.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	00	1.000.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.37	00	600.000,00
14101.12361052.177	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14101.12362051.213	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14101.12362051.213	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE ESCOLAS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	00	6.000.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	600.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	00	600.000,00
14101.12362182.378	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	600.000,00
14101.12362182.378	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	00	600.000,00
14101.12362182.378	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14101.12362182.378	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	600.000,00
14101.12362182.378	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
14102.12362152.179	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.51	14	3.000.000,00
17114.10122042.059	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA	SO	4.4.90.52	13	110.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.30	00	350.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.36	00	250.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.39	00	100.000,00
20205.04125472.077	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.14	10	120.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	16	2.150.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.92	00	100.000,00
47101.23695401.313	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MELHORIA NA AVENIDA DA ORLA DO AÇUDE DE JOANA - PEDRO II - PRODUTUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	53.000,00
TOTAL					24.250.050,00

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR



PORTARIA GAB. DIGER/ /2010.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Regulamento Geral da autarquia,

Considerando fatos relacionados no Processo PGE 200900139-0, considerando ainda o art. 164 da Lei Complementar estadual nº 13/94- Estatuto do servidor do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **NATANIEL MELO**, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço (especialidade Assistente de Administração), matrícula funcional 021978-9, lotado no EMATER – Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, por agressão contra José Batista de Sousa, fato ocorrido dia 28/01/09.

Art. 2º. – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **KEILA MARTINS PAZ** – Procuradora do Estado, **ARTUR WILLAME VERAS E SILVA** – Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado, e **LUIZ CARLOS MELO DO LAGO** – Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA: REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE

Teresina, 19 de agosto de 2010

Cientes:

Keila Martins Paz

Adalberto do Nascimento Filho
Diretor Geral do EMATER

Artur Willame Veras e Silva

Luiz Carlos Melo do Lago

OF. 530



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 288/GAB/2010 Teresina, 23 de agosto de 2010.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o estatuído no art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Inquérito Policial de nº 001.767/2010, instaurado pela Comissão Investigadora do Crime Organizado - CICO, constante dos autos;

CONSIDERANDO que está em curso Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 280/GAB/2010, de 18/08/10, publicada no Diário Oficial do Estado nº 157, de 19.08.10, em que figura como processado o servidor Paulo Barros dos Santos Filho.

RESOLVE

1. Determinar o **AFASTAMENTO CAUTELAR** do exercício do cargo, o servidor **PAULO BARROS DOS SANTOS FILHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula funcional nº 009.690-3, filho de Paulo Barros dos Santos e de Maria de Moraes Rodrigues, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como suspender o porte de arma, devendo o referido servidor entregar carteira funcional, insígnias, distintivos, armas e quaisquer outros documentos ou objetos que o possibilite apresentar-se na qualidade de servidor, em conformidade com o estatuído no art. 168, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com as inovações da Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, bem como o disposto no inciso X, do art. 74, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04.

2. O servidor citado no item precedente deverá ficar à disposição da Comissão Processante durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido, devidamente comunicado à Comissão Processante. O não atendimento a tal determinação implica em desobediência a ordens superiores, constituindo atos de indisciplina e desrespeito, sob pena de configurar a prática de infração disciplinar.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se, na forma da lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 599